

entre a UDESC e a AFLODEF, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria, para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como desenvolvimento da prática de atividades físicas adaptadas para deficientes físicos de todas as idades, sejam crianças a partir de 06 (seis) meses de idade, pré-adolescentes e adolescentes até 17 anos, além de adultos e idosos; de forma gratuita e não onerosa. Vigência: 14/12/2025. Cod. Mat.: 710235

Economias Mistas

CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

RELATÓRIO Nº 10/2020

O Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 15.617/2011, em seu art. 1º §1º, informa o pagamento de diárias no mês de Outubro de 2020.

Mat.	Nome	Qnt.	Valor	Mot.
83232	Adalberto Junior	1,0	64,00	SF
88110	Antonio Martins	4,5	288,00	SF
75884	Carlos Alves	1,5	450,00	VT
55425	Carlos Coutinho	3,0	240,00	RT
81540	Carlos Martins	9,0	576,00	MP
81540	Carlos Martins	0,5	32,00	CA
81540	Carlos Martins	0,5	32,00	TM
88650	Carlos Scotti	1,0	64,00	MO
88072	Daniel Lemos	1,5	96,00	VT
98175	Douglas Tomazoni	7,5	480,00	MO
88943	Edgar Pinheiro	6,5	416,00	SF
90271	Elisabete Petry	3,5	224,00	VT
90271	Elisabete Petry	2,5	160,00	OU
105775	Evandro Martins	0,5	180,00	RT
105783	Fabio Krieger	0,5	180,00	OU
84271	Fabio Machado	4,5	288,00	MP
84271	Fabio Machado	2,0	128,00	CA
89141	Fabricio Pereira	9,5	608,00	MP
104698	Felipe Goes	1,5	96,00	VT
102164	Gilson Santos	4,5	288,00	MP
107220	Isael Souza	2,5	160,00	SF
105791	Ivan Coutinho	3,0	1080,00	RT
79685	Jefferson Fernandes	18,5	1184,00	MO
87343	Jose Batista	2,5	160,00	PP
87343	Jose Batista	1,5	96,00	MP
95478	Lincoln Silva	15,5	992,00	SF
95869	Marcelo Andrade	7,5	480,00	MP
90166	Marcelo Araujo	2,0	128,00	SF
86584	Marcelo Brenner	2,5	160,00	SF
106224	Marcelo Matias	1,0	64,00	RT
93572	Mario Junior	9,0	576,00	MP
93572	Mario Junior	1,5	96,00	CA
95885	Maylon Eberts	15,0	960,00	MO
79553	Paulo Costa	1,0	64,00	RT
103870	Ramon Vitto	2,5	160,00	PP
105767	Roberta Anjos	0,5	180,00	OU
100765	Roberto Oenning	2,5	160,00	SF
84760	Vanderlei Kuhn	17,0	1088,00	MO
TOTAL		171,00	12.678,00	

AD=Auditoria, AI=Avaliação de Imóveis, AU=Audiências, CC=Congresso, Conferência, Seminário, Feiras, CR=Cadastro de Rede, CS=Comissão de Sindicância, CT=Curso/Treinamento, IM=Inventário de Materiais/Patrimoniais, IS=Inspeção de Segurança, IV=Inspeção de Veículos, LC=Levantamento Cadastral, LT=Levantamento Topográfico, MC=Manutenção de Radiocomunicação, ME=Manutenção Eletromecânica, MO=Motorista, MP=Manutenção de poços, MS=Manutenção de Computadores e Sistemas, OU=Outros, OV=Operação Verão, PP=Perfuração de Poços, RT=Reunião de Trabalho, SF=Supervisão, Fiscalização, SM=Serviços de Pitometria e Macromedida, SS=Serviço Social, TM=Transporte de Materiais, VT=Visita Técnica.

Cod. Mat.: 710508

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Convênio de Concessão de Estágio nº 7720. Convênio que celebram CIDASC e a UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP, a fim de viabilizar a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios aos estudantes da Instituição Ensino nas unidades organizacionais da CIDASC pelo período de quatro anos. Para mais informações acesse <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> informando o número do instrumento. Florianópolis, 15/12/2020. LUCIANE DE CÁSSIA SURDI – Presidente. Cod. Mat.: 710184

SC PAR – SC Participações e Parcerias S.A.

PORTARIA Nº 025/2020 de 11 de dezembro de 2020. Cessão do empregado do quadro efetivo da SCPAR, Agente Jurídico DANIEL GERALDO GEBLER, para a SCPAR, Porto de SFS. O Diretor Presidente da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no artigo 45 e seguintes do Estatuto Social da companhia, e conforme deliberação da Diretoria Executiva, às fls. 17 e 18 do processo SCPAR 00000327/2020, resolve autorizar a CESSÃO do empregado do quadro efetivo da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, DANIEL GERALDO GEBLER, ocupante do cargo de Agente Jurídico, inscrito no CPF sob nº 820.529.729-00, à subsidiária integral SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., pelo período de 01.01.2021 à 31.12.2021, cabendo à entidade cessionária todos os custos com remuneração e encargos sociais do empregado cedido. Publique-se e Cumpra-se. Florianópolis, 11 de dezembro de 2020. Enio Alberto Parmeggiani Diretor Presidente SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR Cod. Mat.: 710085

Repartições Federais

EDITAL Nº 666/202

Processo nº 54210.000565/2006-44

RETIIFICAÇÃO

No Edital publicado por duas vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na edição de nº 20.919, de 19/12/2018, página 32, e na edição de nº 20.920, de 20/12/2018, página 32, que torna público a identificação e delimitação do território em processo de regularização fundiária em benefício da Comunidade Quilombola Campo dos Polí, localizado no município de Monte Carlo/SC e objeto do Processo Administrativo nº 54210.000565/2006-44, considerando a deliberação do Comitê de Decisão Regional do INCRA/SC de 05/11/2020 e a Planta e o Memorial Descritivo constantes no citado processo, onde se lê: "A primeira gleba possui área de 541,4212 ha (quinhentos e quarenta e um hectares, quarenta e dois ares e doze centiares), perímetro de 10.477,93 m (dez mil quatrocentos e setenta e sete metros e noventa e três centímetros)...", leia-se: "A primeira gleba possui área de 542,4107 ha (quinhentos e quarenta e dois hectares, quarenta e um ares e sete centiares), perímetro de 10.457,51 m (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e um centímetros)".

Nilton Tadeu Garcia
Superintendente Regional
Portaria INCRA/P/nº 700 de 20/12/2017

Cod. Mat.: 710002

Concursos

PORTARIA nº 975 de 14/12/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 040/2020, nos cargos de Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia e em Medicina Intensiva, para atuar no

Hospital Dr. Waldomiro Colautti, na cidade de Ibirama, publicado no Diário Oficial de nº 21.414 de 09/12/2020, por meio da Portaria nº 958 de 08/12/2020.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 710004

PORTARIA nº 982 de 15/12/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE RETIFICAR** o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 044/2020/SES, incluindo os cargos de Médico Especialista em Medicina Intensiva e Médico Clínico Geral para atuar em Emergência e/ou UTI, para atuar no Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos, na cidade de Lages, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 710345

PORTARIA nº 976 de 14/12/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE** tornar pública a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 039/2020/SES, nos cargos de Agente Auxiliar de Saúde Pública, Médico Regulador, Biólogo, Médico Especialista em Auditoria e Enfermeiro, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde de SC, nas regiões conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital.

2.1.1 CHAPECÓ – Coordenadoria da Macrorregião de Saúde

FUNÇÃO: AGENTE AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA com área de atuação em Técnico Industrial e/ou Técnico Agrícola

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	ISMAEL NUNES CAVALCANTE	24/03/1984	3,0
2º	DANIEL BORSOI	20/01/1984	1,0

2.1.2 BLUMENAU – Coordenadoria da Macrorregião de Saúde

FUNÇÃO: MÉDICO Clínico Geral Para atuar como Médico Regulador

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	LIDIANE SOARES CAMPOS	02/11/1981	6,5
2º	MARLI KOEFENDER	17/10/1965	6,0
3º	ANA JULIA SCHIROKY BRENNEISEN	10/04/1980	5,5
4º	GIOVANE DRAB-CZYNSCHI VENTURA	11/04/1983	5,5
5º	ROBERTO DENIS HUBER	10/01/1966	5,0
6º	VILSON JACQUES	10/11/1979	5,0
7º	AMANDA RAPHAELA DA SILVA	26/01/1990	4,5
8º	LEE JAMES DE SOUZA RAMOS	27/07/1988	4,0
9º	JAQUELINE FERREIS MENEZAS	08/10/1986	3,5
10º	ERIK MAUCH VAZ MARIA JULIA	07/08/1990	3,0
11º	NEVES CAVALCANTI BEZERRA	15/11/1990	3,0
12º	KAMILA SCHMITZ NUNES	21/06/1991	2,5
13º	JESSICA MORAES CORRÊA ÁVILA	02/07/1991	2,5
14º	FERNANDO RAYOL DE ARAUJO	14/12/1982	2,0
15º	ANDRESSA COSTA DA CUNHA	24/01/1985	2,0
16º	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE	30/10/1991	1,5
17º	ISABEL MARTINS DESCHAMPS	02/07/1992	1,5
18º	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTAREM	10/02/1990	1,0
19º	JAMILÉ NASCIMENTO SOUZA FERNANDES	27/08/1983	0,0

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2020/SES

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar no Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos, na cidade de Lages, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Superintendente de Gestão Administrativa;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens:

2.1.1 LAGES – Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos - HTR

Cargo/Competência	Vagas	CH *	Habilitação mínima exigida
MÉDICO Especialista em Cirurgia Oncológica	01	20	Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Cirurgia Oncológica.
MÉDICO Especialista em Neonatologia	01	20	Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neonatologia.
MÉDICO Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01	20	Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

MÉDICO Especialista em Anestesiologia	02	20	Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Anestesiologia.
FÍSICO OU FÍSICO MÉDICO Especialista em Física da Radioterapia	02	30	Certificado ou Diploma de Curso Superior em Física ou Física Médica, com especialização em Física da Radioterapia.
MÉDICO Especialista em Ginecologia e Obstetrícia Com área de atuação em Oncologia	01	20	Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ginecologia e Obstetrícia, com formação complementar em Oncologia.
FARMACÊUTICO Com pós-Graduação na área Hospitalar e experiência comprovada de 12 meses na área Hospitalar	01	30	Certificado ou Diploma de Curso Superior em Farmácia e Certificado ou Diploma de conclusão de pós-graduação na área Hospitalar e experiência comprovada de, no mínimo, 12 meses na área Hospitalar (ambiente hospitalar).

*Carga horária semanal

2.2 Da Remuneração

2.2.1 Nível superior: Físico ou Físico Médico e Farmacêutico- 30h

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	1.513,21
Gratificação Atividade em Saúde	1.513,21
Auxílio Alimentação	264,00
Insalubridade	115,00*
Adicional de Pós Graduação	196,72**
TOTAL	3.602,14

*A insalubridade será concedida, quando couber, de acordo com a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

**Será concedido adicional de pós-graduação, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

2.2.2 Nível Superior: Médico – 20h

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	1.513,21
Gratif. Desemp. Produtiv. Médica - Fixa	3.024,00
Gratif. Desemp. Produtiv. Médica - Variável	1.944,00
Auxílio Alimentação	264,00
Gratif. ETI	756,60*
Insalubridade	115,00**
Adicional de Pós Graduação	196,72***
TOTAL	7.813,53

*Para a função de Médico, cuja lotação seja: Emergência, UTI ou Centro Cirúrgico acrescenta-se o valor de R\$ 756,60 de Gratificação de Emergência e UTI.

**A insalubridade será concedida, quando couber, de acordo com a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

***Será concedido adicional de pós-graduação, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

2.3 As atribuições de cada cargo ou as atribuições comuns a todos os cargos estão descritas no anexo I deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão somente **on line no período de 10 a 23 de dezembro de 2020**, no site da SES www.saude.sc.gov.br, através do link <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos>, **não sendo cobrada taxa de inscrição;**

3.1.1 O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga ofertada por edital, quando houver e deverá estar atento à opção do cargo/função que concorre, pois após o encerramento das inscrições, em hipótese alguma, haverá a possibilidade de mudança.

3.2 O candidato deverá anexar a documentação comprobatória exigida no presente Edital em campo específico no formulário de inscrição.

3.2.1 A documentação comprobatória, digitalizada em arquivo único e formato PDF deverá ter, no máximo, 15 MB.

3.2.2 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

3.2.3 É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação.

3.2.4 Ao gravar o formulário de inscrição, o candidato receberá retorno positivo do envio através das seguintes informações: *Formulário gravado e encaminhado com sucesso*, com número de protocolo. Deverá ficar atento ao tamanho máximo do arquivo anexado, excedendo 15MB impossibilita o envio do formulário e a efetivação da inscrição.

3.2.5 A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.

3.3 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações no item 3.2:

a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade ou Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

b) Certidão de nascimento, ou documento de identidade, de filho(s) menor(es), quando houver (vide item 5.2);

c) Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade (habilitação mínima exigida) no ato da inscrição, conforme item 2 e seus subitens*;

*O registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para os cargos de médico, quando exigidos, deverão ser apresentados apenas no momento da posse.

d) Certificado ou Diploma de conclusão dos cursos de pós-graduação para fins de pontuação por títulos (caso dos candidatos de nível superior);

3.5 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:

a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, contendo timbre, endereço, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida.

(b) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

(c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

(d) Em caso de vínculo ativo com a Secretaria de Estado da Saúde (ACT, ou Efetivo) será aceito o extrato, relativo ao vínculo, disponível no site do portal do servidor SC – www.portaldoservidor.sc.gov.br/, menu Funcional.

3.6 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 e somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.7 Declarações de tempo de serviço expedido em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

4.2.1 Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS*	Especialização*	1,0 (um vírgula zero)
	Mestrado	1,5 (um vírgula cinco)
	Doutorado	3,0 (três vírgula zero)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 72 meses	3.5 (três vírgula cinco)

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

4.3 Somente serão pontuados os Certificados ou Diplomas de Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer e, em nível de mestrado e doutorado, na área de concentração relacionada.

4.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado conforme exigido para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - maior idade;
- 2 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 3 - maior pontuação por títulos;
- 4 - maior pontuação por experiência comprovada.

5.3 A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site da Secretaria de Estado da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 3.1.

5.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico inscricaoopss@saude.sc.gov.br em arquivo único e formato PDF, até dois dias após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação no DOE/SC.

6.2 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

6.3 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, ou conforme modelo exemplificativo disponibilizado no site da SES/SC, devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

b) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

6.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

6.4.1 De modo algum será acatado recurso intempestivo ou recurso do recurso

6.5 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico. As atualizações deverão ser encaminhadas para o e-mail inscricaoopss@saude.sc.gov.br.

6.5.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

- a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- d) RG e CPF;
- e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho.
- f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexto masculino;
- g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida no item 2 e seus subitens;
- i) Comprovante do PIS / PASEP;
- j) Documento de identidade do Conselho Profissional da Região de Santa Catarina, quando houver;
- k) Quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, quando houver;
- l) Conta corrente individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração do imposto de renda do último exercício ou Declaração de Isento;
- n) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- o) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

7.1.1 Ficam proibidos de tomar posse e iniciar exercício:

a) Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:

- I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;
- II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- III - contra o meio ambiente e a saúde pública;
- IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- V - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- VI - de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;
- VII - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- VIII - de redução à condição análoga à de escravidão;
- IX - contra a vida e à dignidade sexual, e;
- X - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

7.2 A convocação do candidato aprovado será feita, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de recursos.

7.3 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato terá o prazo de 05 dias úteis a contar do envio da convocação para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo prazo, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado;

8.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.3 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Gerência de Normatização de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde;

8.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I

Atribuições comuns a todos os cargos/profissionais:

Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.
Físico ou Físico Médico	Elaborar, executar e supervisionar projetos de estudo, pesquisa e atividades de ensino; assessorar em atividades da área de física relacionadas à medicina nos campos de mecânica, térmica, ótica, eletricidade, magnetismo, eletrônica e física nuclear, elaborar planos terapêuticos em radioterapia, proteção radiológica, calibração de equipamentos e levantamento radiométrico; supervisionar o controle do material radioativo e participar de atividades de vigilância em saúde.
Farmacêutico	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal Auxiliar e Técnico; e participar de atividades de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância saúde; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.